

Mat. 123870, Vanessa dos Santos Generoso Ramos Mat. 129526, e como suplente Henrique de Figueiredo Guimaraes Mat. 131075. Processo Administrativo de nº 9900081040/2024.

Contrato de nº 33/2024, de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **NOVA HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação dos seguintes serviços:

Item 01 - serviço de locação de 04 (quatro) módulos habitáveis, contêineres conjugados de 20 (vinte) pés, escritório/depósito, medindo 2,30m largura x 6,00m de comprimento x 2,50m de altura, com manutenção estrutural, elétrica e hidráulica periódica.

Item 02 - serviço de locação de 04 (quatro) módulos habitáveis, contêiner banheiro/vestiário de 20 (vinte) pés, medindo 2,30m largura x 6,00m de comprimento x 2,50 de altura, com manutenção estrutural, elétrica e hidráulica periódica conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início. Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 44.149,92 (quatro e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho: 17.452.0147.6114 e Nota de Empenho: 0594/2024**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: **Alba Valéria Ferreira, Mat. 70777, Carlos Eduardo Castellar de Paiva Mat. 117064, e como suplente Marcelo Augusto da Veiga Relva Mat. 119288**. Processo Administrativo de nº 9900058894/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 84/2024; PARTES: EMUSA E CONSÓRCIO OBRA CHARITAS. OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 84/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 1.245.531,15 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), que corresponde à 12,93 % do valor do contrato; **Itens Novos:** R\$ 130.520,48 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), que corresponde à 1,35 % do valor do contrato; **Itens Reduzidos:** R\$ 1.376.078,40 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais e quarenta centavos), que corresponde à 14,28% do valor do contrato, com um decréscimo de R\$ 26,77 (vinte e seis reais e setenta e sete centavos) referente ao processo nº 9900111790/2024. FUNDAMENTO: artigos 58 I, c/c o artigo 65, I “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93.